



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ARP N.º 007/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006.926208/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.905/73, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.308.106/0001-56, com sede Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 6º, 7º e 8º andares, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por sua Presidente, **Msc. HELGA REGINA BRESCIANI**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 6R1211232 - SSP/SC e do CPF/MF n.º 444.983.659-68.

FORNECEDOR: TAVI – PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 92.067.073/0001-19, com sede na Rua Irmão Francisco, n.º 55, Humaitá, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90240-120, neste ato representada por seu representante legal, Srª. **Lia Marli Rita**, portador do RG nº 2005500729, inscrito no CPF sob o nº 184.384.150-91;

PREPOSTO: LIA MARLI RITA, Responsável Legal, inscrito no CPF sob n.º 184.384.150-91, telefone (51) 3343-1597, e-mail tavipapelaria@tavipapelaria.com.br ;

FISCAL DE CONTRATO

Fiscal sede (Florianópolis):

Graziela Salete de Souza, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob n.º 023.572.989-28, telefone (48) 3224-9091 – ramal 231, e-mail graziela.souza@corensc.gov.br.

Fiscais Subseções:

Amadisa Soraia Maguerroski (Caçador), Auxiliar Administrativo do Coren/SC, inscrita no CPF sob n.º 020.081.639-03, telefones: (49) 3563-8545 ou (49) 3563-8544, e-mail cacador.funcionarios@corensc.gov.br;

Patrícia Bueno Silvestrin (Lages); Auxiliar Administrativo do Coren/SC, inscrita no CPF sob n.º 050.397.929-56, telefones: (49) 3227-1583 ou (49) 3224-7818, e-mail patricia.silvestrin@corensc.gov.br;

Liziane Gomes Nazário (Criciúma), Auxiliar Administrativo do Coren/SC, inscrita no CPF sob n.º 026.418.699-00, telefones: (48) 3439-5274 ou (48) 3437-3779, e-mail liziane.nazario@corensc.gov.br;

Maristela Vilas Boas (Chapecó), Auxiliar Administrativo do Coren/SC, inscrita no CPF sob n.º 663.860.399-04, telefones: (49) 3323-7163 ou (49) 3323-6470, e-mail maristela.vilasboas@corensc.gov.br

Carolina Gabriele Chiarelli (Joinville), Auxiliar Administrativo do Coren/SC, inscrita no CPF sob n.º 055.364.419-06, telefones: (47) 3422-9878 ou (47) 3423-4132, e-mail carolina.chiarelli@corensc.gov.br ; e

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Tsharytza Cardozo de Castro Franzoni (Blumenau), Auxiliar Administrativo do Coren/SC, inscrita no CPF sob n.º 048.891.605-40, telefones: (47) 3222-3524 ou (47) 3222-3525, e-mail tsharytza.franzoni@corensc.gov.br.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 011/2019 – REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas especificações, quantidades, preços unitários ofertados pelas empresas classificadas no Processo Licitatório n.º 006.926208/2019.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DA ATA

1.1. Fica(m) registrado(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s) o(s) seguinte(s) preço(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	CONSUMO ANUAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
MATERIAL DE EXPEDIENTE							R\$ 61.031,45	
	1	Apagador para quadro branco, material com base de feltro, corpo em plástico altura mínima de 5cm, comprimento de no mínimo 15cm, suporte para duas canetas e tampa (acompanha as duas canetas para quadro branco) Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	5	1	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
	2	Aparelho Telefônico convencional, de mesa, com fio, na cor preta, que possibilite realizar ligações internas e externas origem nacional, com 3 volumes de campainha, 2 tipos de timbre, 3 funções (flash, redial/rediscar e mute/mudo) Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	25	1	5	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
	3	Apoio ergonômico para pés, com base em ABS, estrutura em aço carbono zincado, com regulagem de inclinação, e sapatas antiderrapante, capacidade de carga de no mínimo 40kg, medida aproximada 480 x 320 mm na cor preta. (multivisão ou similar). Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	25	1	5	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

4	Apontador para lápis, simples, corpo metálico em alumínio, peso 18 g, lamina com tratamento anti ferrugem. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	25	3	20	R\$ 3,22	R\$ 64,40
5	Apoio ergonômico para teclados e punhos, material em silicone, medindo 50 cm, na cor preta. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	20	1	5	R\$ 30,00	R\$ 750,00
6	Bloco de notas pequeno, 653, auto-adesivas, neon colorido, varias cores, medindo 38x50mm 100fs cada bloco, embalagem com 04 blocos. 3M ou similar Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	100	3	20	R\$ 5,66	R\$ 566,00
7	Bloco de notas grande, 657, auto-adesivas, neon colorido, varias cores, medindo 76x102mm 100fs cada bloco. 3M ou similar. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	120	3	20	R\$ 5,00	R\$ 600,00
8	Bobina de papel kraft 80 de gramatura 60cm de largura, fibra longa, cor pardo, com 7,5 kg Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	10	1	5	R\$ 60,00	R\$ 600,00
9	Bobinas para relógio ponto - papel térmico com durabilidade de impressão de 05 anos, tamanho 57 x 300 mm, na cor amarela. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	100	1	10	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
10	Borracha branca, livre de PVC, com capa plástica protetora ergonômica. Produto sem capa mede 4,25 x 2,1x1,04cm peso 15g Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	50	3	20	R\$ 2,87	R\$ 143,50
11	Caderno brochura pequeno, capa dura com 96 folhas, na cor azul, verde ou amarelo. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	15	1	5	R\$ 5,96	R\$ 89,40
12	Caixa de acrílico dupla com bandagens móveis articulável para folhas e correspondências, cor fumê, tamanho 111 x 253 x	Unidade	15	1	5	R\$ 34,00	R\$ 510,00

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	435 peso 642g. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:						
13	Caixa de acrílico simples para folhas e correspondências, simples, cor fumê, tamanho 266 x 366 x 45. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	5	1	5	R\$ 27,13	R\$ 135,65
14	Caixa de acrílico tripla com bandeja móveis articulável para folhas e correspondências, cor fumê, tamanho 180 x 253 x 515 peso 975g. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	5	1	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
15	Caixa de arquivo morto, poliondas, na cor azul, medindo 350 x 130 x 245mm. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	200	10	100	R\$ 4,27	R\$ 854,00
16	Calculadora eletrônica, com as quatro operações mais porcentagem e raiz quadrada com 12 dígitos, visor inclinado, com duas formas de energia, solar e pilha, medindo aproximadamente 149 x 120 x 50 mm. Garantia mínima de 6 meses Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	20	1	5	R\$ 23,70	R\$ 474,00
17	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga azul com tampa na cor da tinta, esfera 1 mm; cx. c/ 50 sextavada com respiro. Bic ou similar Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	50	1	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
18	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga preta com tampa na cor da tinta, esfera 1 mm; cx. c/ 50 sextavada com respiro. Bic ou similar Marca/Fabricante:	Caixa	50	1	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	Modelo/Código/Referência:						
19	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga vermelha com tampa na cor da tinta, esfera 1 mm; cx. c/ 50 sextavada com respiro. Bic ou similar Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	10	1	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
20	Caneta fixa, tinta na cor preta, com corrente craquelada estrutura em aço/metal. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	7	1	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
21	Caneta hidrocor lavável, 12 cores diferentes, com sistema de ponta vai e vem que protege contra impacto, corpo de plástico, traço fino, atóxica, dimensões da embalagem, 14 x 13,6 x 17,8 cm, peso líquido da embalagem 80g, FABER CASTEL, BIC ou similar. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	10	1	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
22	Caneta hidrocor ponta média na cor vermelha. Pilot ou similar Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	25	1	25	R\$ 2,84	R\$ 71,00
23	Caneta hidrocor, cor preta, ponta média. Pilot ou similar Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	25	1	25	R\$ 3,13	R\$ 78,25
24	Caneta hidrocor, cor verde, ponta média. Pilot ou similar Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	20	1	20	R\$ 2,67	R\$ 53,40
25	Caneta hidrocor, cor azul, ponta média. Pilot ou similar Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	20	1	20	R\$ 2,84	R\$ 56,80
26	Caneta marcador de CD e DVD corpo e tampa de polipropileno tinta na cor preta. Marca/Fabricante:	Unidade	15	1	5	R\$ 3,77	R\$ 56,55

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	Modelo/Código/Referência:						
27	Caneta marcador para quadro branco, cor azul Recarregável com recarga de 5,5 ml com 01 refil, ponta de no mínimo 3mm. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	7	1	7	R\$ 6,86	R\$ 48,02
28	Caneta marcador para quadro branco, cor preta. Recarregável com recarga de 5,5 ml com 01 refil, ponta de no mínimo 3mm. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	7	1	7	R\$ 6,20	R\$ 43,40
29	Caneta marcador para quadro branco, cor vermelha. Recarregável com recarga de 5,5 ml com 01 refil, ponta de no mínimo 3mm. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	7	1	7	R\$ 7,50	R\$ 52,50
30	Caneta marcador permanente, ponta grossa, recarregável na cor preta. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	30	1	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
31	Caneta marcador permanente, ponta grossa, recarregável na cor vermelha. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	30	1	30	R\$ 4,09	R\$ 122,70
32	Caneta marcador permanente, ponta grossa, recarregável na cor azul. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	20	1	20	R\$ 4,12	R\$ 82,40
33	Caneta marcador permanente, ponta grossa, recarregável na cor verde. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	20	1	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
34	Caneta marca-texto, na cor amarela, totalmente da cor da caneta exceto especificações. Pilot ou similar. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	60	3	20	R\$ 2,10	R\$ 126,00
35	Caneta marca-texto, na cor rosa, totalmente a cor da caneta exceto especificações. Pilot ou similar.	Unidade	40	3	20	R\$ 2,14	R\$ 85,60

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:						
36	Caneta marca-texto, na cor verde, totalmente a cor da caneta exceto especificações. Pilot ou similar. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	40	3	20	R\$ 2,83	R\$ 113,20
37	Caneta marca-texto, na cor laranja, totalmente a cor da caneta exceto especificações. Pilot ou similar. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	40	3	20	R\$ 2,50	R\$ 100,00
38	Carregador de pilha bi volt recarregamento simultâneo de 2AA/2AAA compatível a Ni-CD/Ni-Mh, com dois leds identificador que diz quando esta carregada. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	10	1	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
39	Cinta elástica para unir processos, costura dupla, personalizados, 35 mm de largura e 23 cm fechado, na cor azul marinho. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	50	5	20	R\$ 1,83	R\$ 91,50
40	Clips para papéis nº 1/0, em aço niquelado com tratamento antiferrugem. Embalagem com 500g. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	10	1	10	R\$ 13,89	R\$ 138,90
41	Clips para papéis nº 2/0, em aço niquelado com tratamento antiferrugem. Embalagem com 500g. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	10	1	10	R\$ 16,75	R\$ 167,50
42	Clips para papéis nº 4/0, em aço niquelado com tratamento antiferrugem com 500g Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	10	1	10	R\$ 12,03	R\$ 120,30
43	Clips para papéis nº 6/0, em aço niquelado com tratamento antiferrugem embalagem com 500g Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	10	1	10	R\$ 11,32	R\$ 113,20

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

44	Cola em bastão 20 gramas cada, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	200	10	30	R\$ 4,42	R\$ 884,00
45	Cola líquida escolar totalmente lavável mesmo depois de seca, peso 90g fórmula totalmente a base de água e PVA, bico contra entupimento e vazamento. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	60	1	20	R\$ 2,33	R\$ 139,80
46	Corretivo líquido secagem rápida 18ml a base de água. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	20	1	20	R\$ 4,05	R\$ 81,00
47	Elástico amarelo, com alta resistência e qualidade em látex nº 18 - embalagem com 500 gramas Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Embalagem	5	1	5	R\$ 9,84	R\$ 49,20
48	Estilete largo de plástico com eixo de metal lâmina 18mm de metal. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	20	1	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
49	Etiqueta ink-jet/laser, tamanho 33,9 x 101,6 mm, folha tamanho carta - cx com 1.400 etiquetas. Pimaco ou similar. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	10	1	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
50	Etiqueta ink-jet/laser, tamanho 25,4 x 66,7 mm, folha tamanho carta - cx com 3.000 etiquetas. Pimaco ou similar. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	60	1	60	R\$ 38,44	R\$ 2.306,40
51	Extrator de grampo espátula zincado, fabricado em chapa de aço fina e fria. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	20	1	20	R\$ 2,31	R\$ 46,20
52	Fita adesiva dupla face 24mmx1,5m, Cor branca tipo espuma, 3M ou similar. Composição Papel Siliconizado, Espuma de Polietileno e Adesivo Acrílico. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	20	1	20	R\$ 19,12	R\$ 382,40

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

53	Fita adesiva em papel Kraft 48mmx50m. 3M ou similar Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	60	1	60	R\$ 17,51	R\$ 1.050,60
54	Fita adesiva pequena transparente polipropileno 12mmx30m. 3M ou similar Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	30	10	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
55	Fita adesiva transparente polipropileno 48mmx50m. 3M ou similar Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	40	1	20	R\$ 7,61	R\$ 304,40
56	Flag's adesivo, marcador de paginas embalagem com 100 folhas, sendo 2 blocos com 50 folhas, sistema de puxa facil saindo um por vez, material plastificado. 3M ou similar. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Embalagem	10	1	5	R\$ 8,56	R\$ 85,60
57	Grampeador médio com recarga de grampo por cima, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, para grampo 26/6, para grampear simultaneamente de 25 até 50fs. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	15	1	15	R\$ 36,13	R\$ 541,95
58	Grampeador grande com recarga de grampo por cima, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, dimensão aproximada 279 x 68 x 280mm para grampear simultaneamente até 150fs. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	5	1	5	R\$ 95,64	R\$ 478,20
59	Grampeador pequeno com recarga de grampo por cima, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, dimensão 130 x 38 x 53mm para grampear simultaneamente até 25fs. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	15	1	15	R\$ 20,79	R\$ 311,85

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

60	Grampo 23/13 na cor prata, galvanizado caixa com 5000 unidades material em arame de aço, para grampear de 50 a 70 fls. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	3	1	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
61	Grampo 24/8 na cor prata, galvanizado caixa com 5000 unidades material em arame de aço, para grampear de 30 a 50 fls. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	3	1	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
62	Grampo 26/6 na cor prata, galvanizado caixa com 5000 unidades material em arame de aço Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	30	1	30	R\$ 5,02	R\$ 150,60
63	Grampo 26/8 na cor prata, galvanizado caixa com 5000 unidades material em arame de aço, para grampear de 30 a 50 fls. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	10	1	10	R\$ 8,27	R\$ 82,70
64	Grampo trilho em plástico para pastas suspensas, na cor branca, embalagem com 50 unidades Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Embalagem	50	1	50	R\$ 13,59	R\$ 679,50
65	Lacre para malote pequeno simples, numerado, na cor azul, pacote com 100 unidades. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Embalagem	20	5	10	R\$ 18,02	R\$ 360,40
66	Lápis colorido lavável, embalagem com doze cores diferentes, atóxico, corpo redondo de madeira, Faber Castel, Bic ou similar. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	10	1	10	R\$ 12,96	R\$ 129,60
67	Lápis material grafite e madeira, não decorado, ecolapis, sextavado, nº 2=B, caixa com 144 unidades, cor do corpo em azul. FABER CASTEL, BIC ou similar Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	1	1	1	R\$ 61,25	R\$ 61,25

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

68	Livro de registro de protocolo e correspondências 104fs Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	15	1	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
69	Lixeira vinil, na cor preta, com borda cromada, 31cm de diâmetro e 35 cm de altura. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	10	1	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
70	Mouse pad, base para descanso de mouse, com apoio em gel para punho, ergonômico. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	25	2	25	R\$ 27,47	R\$ 686,75
71	Papel branco, A4, 75g/m², medindo 210x297mm, resmas com 500 folhas. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Resmas	1000	10	100	R\$ 19,00	R\$19.000,00
72	Papel sulfite branco, A3, 90g/m², medindo 297x420 mm, resmas com 500 folhas. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Resmas	10	1	5	R\$ 46,00	R\$ 460,00
73	Papel couchê fosco, A4 tamanho 297 x 210 mm, 300 de gramatura, cor branco. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	1000	100	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
74	Papel reciclado, A4 tamanho 297 x 210 mm, 180 de gramatura. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	1000	100	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
75	Papel reciclado, A4 tamanho 297 x 210 mm, 75 de gramatura. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	1000	100	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
76	Papel reciclado, A3 tamanho 297 x 420 mm, 75 de gramatura. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	1000	100	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
77	Papel reciclado, A3 tamanho 297 x 420 mm, 300 de gramatura. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	1000	100	1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
78	Papel color plus, A4 tamanho 297 x 210, cores sortidas, 120 de gramatura, pacote 15 folhas. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	1000	100	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

79	Papel casca de ovo, branco, 180g/m², medindo 210x297mm. Caixa com 50 folhas. Filpaper ou similar. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	10	1	10	R\$ 22,77	R\$ 227,70
80	Papel contact, medindo aproximadamente 45cm, rolo com 25 metros. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	5	1	5	R\$ 55,20	R\$ 276,00
81	Pasta aba elástico ofício com lombada, espessura 0,35mm, incolor ou fumê Dimensões aproximadas 235 largura x 350 altura mm, lombada de 4,0cm cor transparente. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	10	1	10	R\$ 5,89	R\$ 58,90
82	Pasta aba elástico ofício simples, incolor ou fumê, espessura 0,35mm, Dimensões aproximadas 235 largura x 350 altura mm, cor transparente. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	20	1	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
83	Pasta AZ com 02 (dois) furos, com capa em verde piscina, azul ou preta. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	20	1	10	R\$ 14,18	R\$ 283,60
84	Pasta com grampo trilho transparente e fumê, tamanho aproximado 24x34cm. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	20	1	20	R\$ 2,58	R\$ 51,60
85	Pasta sanfonada ofício plástica com 31 divisórias. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	5	1	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
86	Pasta suspensa marmorizada plastificada, com ponteira e grampo plásticos e visor. Caixa com 50 unidades. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	2	1	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
87	Pasta tipo fichário, com 04 furos, em plástico preto, ganchos em metal. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	15	1	10	R\$ 14,37	R\$ 215,55

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

88	Pega fácil umequetante sólido para dedos, 12g com selo do IMETRO. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	15	1	15	R\$ 2,24	R\$ 33,60
89	Perfurador de papel grande, metálico, para perfurar no mínimo 100 folhas, na cor preto. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	5	1	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
90	Perfurador de papel pequeno, metálico, para perfurar no mínimo 20 folhas, na cor preto. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	10	1	10	R\$ 25,42	R\$ 254,20
91	Pilha recarregável palito AA 2700 mah c/2 unidades, pré-carregadas NiMh. De qualidade similar ou superior a duracell ou Panasonic. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Embalagem	30	1	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
92	Pilha recarregável palito AAA 1000mah, pré-carregadas NiMh. De qualidade similar ou superior a duracell ou Panasonic. c/2 unidades Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Embalagem	50	1	50	R\$ 16,89	R\$ 844,50
93	Porta clips com ima, dimensão 50 x 50 x 75. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	10	1	10	R\$ 7,93	R\$ 79,30
94	Porta durex tamanho pequeno, base anti derrapante. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	10	1	10	R\$ 10,05	R\$ 100,50
95	Porta revista com dimensão Altura: 33 cm. Largura: 9 cm. Profundidade: 25 cm (aberto). Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	50	1	50	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
96	Prancheta em polipropileno, com prendedor de metal, tamanho ofício. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	15	1	15	R\$ 13,58	R\$ 203,70
97	Quando branco para parece, tela confeccionada em lamina melamínico branco que aceita escrita com marcadores para quadro branco, sobreposta a uma chapa de MDF12 mm. Moldura confeccionada em	Unidade	10	1	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

		alumínio natural anodizado com cantoneira plástica acabamento de parafusos invisível, tamanho 120 cm x 70 cm. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:						
98		Régua em acrílico 30 cm. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	25	1	25	R\$ 1,39	R\$ 34,75
99		Régua em alumínio 30 cm. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	10	1	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
100		Saco plástico pasta catálogo, com 04 furos, 0,05mm. Caixa com 1000 unidades. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Embalagem	5	1	5	R\$ 142,00	R\$ 710,00
101		Saco plásticos pasta catálogo ,sem furos, 0,15mm. Caixa com 500 unidades. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Embalagem	10	1	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
102		Suporte em acrílico para lápis, canetas, clips e bilhetes . Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	15	1	15	R\$ 15,26	R\$ 228,90
103		Tesoura escolar pequena na azul ou preta, cabo em polipropileno, lamina em aço inox 5, ponta arredondada, 12 cm. TRAMONTINA, MODIAL ou similar. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	20	1	20	R\$ 5,04	R\$ 100,80
104		Tesoura universal com lamina em aço inox e cabo de plástico, medindo aproximadamente 20cm. Tramontina ou similar. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	20	1	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
105		Tinta para carimbo, preta 40ml. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	15	1	15	R\$ 4,62	R\$ 69,30
106		Barbante de algodão cru 400g 8 fios, rolos 297 metros de barbante. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Rolo	3	1	3	R\$ 10,47	R\$ 31,41
107		Barbante de polipropileno 1,5 mm, branca. Rendimento aproximado do kg/540mts. Marca/Fabricante:	Kg	3	1	3	R\$ 44,59	R\$ 133,77

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

		Modelo/Código/Referência:						
	108	Bexiga/Balão de Látex 9 polegadas, pacote com 50 unidades. Cada pacote deve conter apenas uma cor, podendo ser roxa, verde, rosa e azul a escolha da contratada. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Embalagem	30	5	10	R\$ 8,00	R\$ 240,00
	109	Fitilho plástico decorativo, rolo de 50 metros com espessura de 5 mm. Nas cores roxa, verde, rosa e azul a escolha da contratada. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Rolo	50	8	15	R\$ 4,00	R\$ 200,00
	110	Varal de fitas metalizadas e nylon medindo 10 metros. Medida de cada fita 45cm de comprimento e 2,5cm de largura, sendo de 20 cm o espaço entre uma e outra fita. Nas cores roxa, verde, rosa e azul a escolha da contratada. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	120	15	30	R\$ 6,00	R\$ 720,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA.....							R\$ 3.393,10	
II	111	Garrafa Térmica em aço inox, tipo serve jato, capacidade de 1 litro. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	6	1	6	R\$ 103,83	R\$ 622,98
	112	Garrafa Térmica em aço inox, tipo serve jato, capacidade de 1,8 litros. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	6	1	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
	113	Copo branco 180ml. Caixa com 25 tiras de 100 copos. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	6	1	6	R\$ 102,03	R\$ 612,18
	114	Copo branco 50ml. Caixa com 50 tiras de 100 copos. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	2	1	2	R\$ 93,77	R\$ 187,54
	115	Filtro para café, nº 103, com 30 unidades. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Caixa	60	10	60	R\$ 3,31	R\$ 198,60

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

116	Guardanapo de mesa de papel, folhas simples de alta qualidade c/50f (12 pacotes) Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Embalagem	30	10	30	R\$ 19,48	R\$ 584,40
117	Mexedor de café, cristal, cabo longo. Embalagem com 500 unidades. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Embalagem	10	10	10	R\$ 8,64	R\$ 86,40
118	Pano de prato com estampa, medindo aproximadamente 40 cm x 70 cm 100% algodão. Marca/Fabricante: Modelo/Código/Referência:	Unidade	100	5	30	R\$ 3,75	R\$ 375,00
CUSTO TOTAL.....						R\$ 64.424,55	

- 1.2. A existência de preços registrados não obriga o Coren/SC a contratar, sendo facultada a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3. A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, vigendo a partir do dia 11/09/2019 inclusive, até o dia 11/09/2020.
- 1.4. Quaisquer dúvidas com relação à execução do objeto poderão ser sanadas junto ao Departamento Administrativo do Coren/SC.
- 1.5. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2019, e seus Anexos, além das disposições constantes da(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) Licitante(s) vencedora(s), que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.
- 1.6. Não poderão ocorrer acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.7. Faz parte desta Ata de Registro de Preços, a Ata de realização da Sessão Pública do Pregão Eletrônico respectivo, com o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da Licitante vencedora, na sequência da classificação do certame. Este registro forma o Cadastro de Reserva da presente Ata, a ser utilizado no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado registrado da Ata, na hipótese do cancelamento do seu registro.
- 1.7.1. A habilitação das Licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, nas mesmas condições consignadas no Edital de Licitação, será efetuada quando da assinatura da respectiva Ata pelas mesmas, e como condição para tanto.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

2. DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

- 2.1. A quantidade de consumo descrita no item 1.1. desta Ata, será adquirida, no todo ou em parte(s), de acordo com a necessidade e conveniência do Coren/SC, por intermédio de Contrato, emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra/Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/1993.
- 2.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão do(s) competente(s) instrumento(s) de contratação, nos termos do item 2.1. acima.
- 2.3. A ordem de classificação das Licitantes registradas na Ata será respeitada nas contratações.
- 2.4. No caso de Contrato que advir do presente registro de preços, este terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/02, 8.666/93 e pelo Decreto n.º 5.450/05, bem como no que couber, observará, no todo, ou em parte, as regras insculpidas no Edital de Licitação respectivo, e seus Anexos, e na presente Ata de Registro de Preços.
- 2.5. Poderá ser acrescentada ao Contrato, ou outro instrumento hábil, a ser assinado, qualquer vantagem apresentada pelo Fornecedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos desta Ata.
- 2.6. O instrumento de contratação decorrente deste Sistema de Registro de Preços deverá ser emitido/assinado no prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
- 2.7. O Coren/SC convocará formalmente os Fornecedores registrados para assinar/receber o Contrato e/ou outro instrumento hábil, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação.
 - 2.7.1. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor registrado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e de força maior, expressamente aceito pelo Coren/SC.
- 2.8. Na assinatura/recebimento do Contrato/ou outro instrumento hábil será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital de Licitação, as quais deverão ser mantidas pela Contratada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e da(s) contratação(ões) dela decorrente(s).
- 2.9. O Coren/SC poderá, quando o Fornecedor registrado não fizer a comprovação referida no item 2.8 acima ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar/receber o Contrato/ou outro instrumento hábil, no prazo e condições estabelecidas nesta Ata, cancelar o seu registro e convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, registrar preço, assinando a respectiva Ata e celebrar/receber o Contrato/ou outro instrumento hábil, sem prejuízo das multas previstas no Edital e nesta Ata e das demais cominações legais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 2.10. A recusa injustificada do Fornecedor registrado em assinar/receber o Contrato ou outro instrumento hábil, e/ou a não comprovação referida no item 2.8 acima, dentro dos prazos e condições estabelecidas por esta Ata, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, e sujeita o Fornecedor registrado ao impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do SICAF e do Cadastro de Fornecedores do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e sanções estabelecidas nesta Ata e/ou no Contrato/instrumento hábil, bem como de multa de 30% (trinta por cento) sobre o preço global de todos os itens por si registrados nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.11. Para a assinatura/recebimento do Contrato/ou outro instrumento hábil, o Fornecedor convocado deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) Enviar Representante Legal ao Departamento de Administração do Coren/SC, na Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.020-300, onde este deverá assinar/receber as vias do Contrato/ou outro instrumento hábil;
 - b) No caso de retirada/remessa do Contrato/ou outro instrumento hábil para assinatura, quando se tratar de Fornecedor de outra cidade que não as da Grande Florianópolis, o Contrato/ou outro instrumento hábil e toda a documentação que o compõe deverão ser devolvidos, devidamente assinados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da retirada ou da data do Aviso de Recebimento (A.R.), ou da confirmação de recebimento do *e-mail* com anexo da referida Ata.
- 2.12. Os Contratos, ou outros instrumentos hábeis, decorrentes deste Sistema de Registro de Preços, poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 2.13. O Contrato, ou outro instrumento hábil, poderá ser rescindido nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- 2.14. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a VIII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeita-se a Contratada ao pagamento de multa, nos termos do Edital de Licitação respectivo, e seus anexos, bem como desta Ata.
- 2.15. A vigência dos Contratos, ou outros instrumentos hábeis, decorrentes deste Sistema de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura/recebimento, observado o disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
- 2.16. As quantidades serão adquiridas por demanda, observadas as quantidades mínimas por pedido previstas no item 1.1 descrição e quantidades.
- 2.17. Os pedidos de materiais a serem entregues na sede em Florianópolis serão realizados sempre que houver necessidade, respeitando as quantidades mínimas a serem solicitadas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 2.18. A fim de diminuir os custos com transporte os pedidos a serem entregues nas subseções respeitarão o prazo de 03 (três) meses entre cada solicitação, com valor total mínimo de R\$ 200,00 (duzentos) reais.
- 2.19. Os itens Contratados devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de execução. Devendo ser entregue no horário das 08h às 17h e em local indicado na ordem de execução, nos endereços abaixo descritos:
- 2.19.1. **Sede Florianópolis:** Av. Mauro Ramos, n.º 224, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-300;
 - 2.19.2. **Subseção Blumenau:** Rua XV de Novembro, n.º 1336, Ed. Brasília, sala 47, Centro, Blumenau/SC. CEP 89.010-002;
 - 2.19.3. **Subseção Caçador:** Av. Barão do Rio Branco, n.º 1260, Ed. Caraguatá, sala 23, Centro, Caçador/SC, CEP 89.500-000;
 - 2.19.4. **Subseção Chapecó:** Rua Marechal Deodoro, n.º 400 E, Ed. Piemonte Executivo, sala 508, Centro, Chapecó/SC, CEP 89.802-140;
 - 2.19.5. **Subseção Criciúma:** Rua Getúlio Vargas, n.º 440, Centro Com. Empresarial Euclides Crevanzi, sala 202, Centro, Criciúma/SC, CEP 88.801-500;
 - 2.19.6. **Subseção Joinville:** Rua Dona Francisca, n.º 260, Ed. Deville, 13º andar, sala 1308, Centro, Joinville/SC, CEP 89.201-250;
 - 2.19.7. **Subseção Lages:** Rua Benjamin Constant, n.º 28, Ed. Executivo Cepar, sala 100, Lages/SC, CEP 89.502-100.
- 2.20. Os materiais adquiridos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.21. O objeto desta Ata deverá ser entregue obedecendo-se ao seguinte procedimento:
- a) O Coren/SC não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado, devendo ser respeitadas as quantidades solicitadas em cada Contrato/ou outro instrumento hábil;
 - b) O aceite do objeto pelo Coren/SC, não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas nesta Ata, e verificadas posteriormente;

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 3.1.1. Cumprir integralmente o objeto do presente termo de referência, do Edital e seus Anexos e da Ata de Registro de preços, de acordo com a proposta apresentada.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA****Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

- 3.1.2. Entregar os materiais que se refere o objeto do presente termo de referência conforme as condições, requisitos e exigências estabelecidas e no prazo máximo estipulado no item 2.19, após o recebimento da ordem de execução, na quantidade especificada.
- 3.1.3. Providenciar a imediata correção das evidências apontadas pelo Contratante quanto às condições dos materiais, respeitando o prazo estabelecido pelo Coren/SC.
- 3.1.4. Manter, durante toda a execução da relação contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.5. Submeter-se a fiscalização por parte do Contratante.
- 3.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os serviços relacionados com a execução do objeto desta licitação, bem como assegurar condições materiais, logísticas, recursos humanos, máquinas, ferramentas e equipamentos para a realização e entrega do objeto licitado, respeitando os prazos.
- 3.1.7. Responsabilizar-se e responder integralmente pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços e entrega do objeto licitado, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega do local de destino, se assim for preciso.
- 3.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possa ser vítimas seus empregados e prepostos, durante a execução dos serviços e/ou entrega do material do objeto licitado e em especial quando nas dependências do Coren/SC, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências exigidas na legislação em vigor.
- 3.1.9. Assumir responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços.
- 3.1.10. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços e/ou entrega do material licitado.
- 3.1.11. Executar os serviços e/ou entrega do material referente ao objeto licitado somente mediante autorização expressa da Contratante, por meio de ordem de execução.
- 3.1.12. Levar imediatamente ao conhecimento do Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços e entrega do material para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer.
- 3.1.13. Comunicar ao Coren/SC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou quando verificar condições inadequadas para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato/instrumento hábil ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

3.1.14. Manter, durante a execução desta Ata e do Contrato/instrumento hábil, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

3.2. São expressamente **VEDADAS** ao Fornecedor/Contratada:

3.2.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Coren/SC, ativo ou aposentado há menos de 05 (cinco) anos;

3.2.2. A veiculação de publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do Coren/SC;

3.2.3. Utilizar esta Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato/instrumento hábil decorrente desta contratação para qualquer espécie de operação financeira.

3.3. **DAS OBRIGAÇÕES DO COREN/SC:**

3.3.1. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada.

3.3.2. Realizar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência e na ata de registro de preços.

3.3.3. Receber e atestar as notas apresentadas pela Contratada, de conformidade com o material adquirido/recebido.

3.3.4. Comunicar à Contratada a ocorrência de divergência entre o material adquirido e a nota fiscal, promovendo a devolução da nota para correção.

3.3.5. É prerrogativa do Coren/SC, proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade da licitante vencedora, avaliar a qualidade do objeto, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, bem como, exigir o cumprimento de todos os itens deste processo, segundo suas especificações.

3.3.6. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

3.3.7. Comunicar oficialmente a Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata de registro de preços.

3.3.8. Encaminhar à Contratada os serviços a serem executados, detalhando e prestando-lhe todas as informações necessárias à execução da tarefa, por meio da expedição de Ordem de Execução.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

4. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contratante.
- 4.2. A nota fiscal deverá ser emitida pelo Contratante, discriminando individualmente os itens conforme a ordem de execução recebida.
- 4.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, será de até 07 (sete) dias úteis, contados da data do atesto.
- 4.4. O pagamento será feito por meio de depósito na conta-corrente da Contratada ou boleto bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal do fornecimento, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato.
- 4.5. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, CNPJ nº 75.308.106/0001-56, e ainda, o número da Ordem de Execução, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada, e a descrição clara e sucinta do objeto.
- 4.6. Sobre o valor da nota fiscal, a Contratante fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012.
- 4.7. A Contratada deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.
- 4.8. Caso a Contratada seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, assinada pelo seu representante legal.
- 4.9. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada qualquer penalidade.
- 4.10. Nos casos de atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo Coren/SC, encargos monetários, tendo como base a Taxa Referencial – TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N/30} - 1] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos monetários;

TR = Percentual atribuído à taxa referencial – TR;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. A Contratada não poderá subcontratar o fornecimento principal do material objeto desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe porém, permitido subcontratar serviços acessórios/auxiliares que representem parcela de menor relevância da contratação (ex. entrega, montagem, assistência técnica, dentre outros), mediante prévia anuência do Coren/SC, continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais.
- 5.1.1. A Contratada declara-se ciente de ser a única responsável pelos serviços executados por suas subcontratadas, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.
- 5.2. Antes de realizar qualquer tipo de subcontratação, a Contratada deverá comunicar previamente os serviços optados pela subcontratação ao Coren/SC, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los. A Contratada deverá consultar o Coren/SC da possibilidade e concordância em subcontratar, sendo que este ratificará tal pedido, de acordo com a sua conveniência, e desde que não haja afronta à Lei.
- 5.3. A inobservância pela Contratada das disposições previstas nesta Cláusula assegura ao Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina o direito de rescisão contratual e cancelamento do registro, sujeitando-se a Contratada às penalidades descritas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e no Contrato/instrumento hábil, bem como na legislação aplicável.

6. DO ACOMPANHAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Durante o período de vigência, esta Ata de Registro de Preços, e as relações contratuais dela decorrentes, serão acompanhadas, geridas e fiscalizadas, pelo Departamento Administrativo e Gestão de Pessoas – DAGEPE do Coren/SC, nomeada por Portaria da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, ou por preposto por esta expressamente indicado e autorizado pela Presidência, ao qual caberá fiscalizar o objeto desta Ata e do Contrato/instrumento hábil e realizar a sua gestão, na qualidade de Fiscal do Coren/SC para a presente contratação.
- 6.2. A Contratada deverá manter preposto aceito pelo Coren/SC, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, e das relações contratuais dela decorrentes, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, n.º do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional e cargo/função que exerce na Contratada.
- 6.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas com as obrigações assumidas pela Contratada, bem como prestar esclarecimentos quanto às Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados e/ou itens fornecidos.
- 6.4. A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Fiscal e do Departamento de Administração do Coren/SC, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 6.5. Nenhuma modificação poderá ser feita no objeto durante a execução desta Ata de Registro de Preços, e das relações contratuais dela decorrentes, sem autorização expressa do Fiscal do Coren/SC.
- 6.6. O(s) instrumento(s) de controle da execução contratual a ser(em) utilizado(s) pelo Fiscal do Coren/SC deverá(ão) compreender a mensuração dos seguintes aspectos:
- 6.6.1. Os resultados alcançados, com a verificação da qualidade demandada;
 - 6.6.2. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - 6.6.3. A adequação do objeto fornecido às especificações e exigências da contratação;
 - 6.6.4. O cumprimento das demais obrigações decorrentes desta Ata, do Edital de Licitação e do Contrato/instrumento hábil;
 - 6.6.5. A satisfação do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

7. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços ora registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Coren/SC promover as negociações junto aos Fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do *caput* do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Coren/SC convocará os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.1. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 7.2.2. A ordem de classificação dos Fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Coren/SC poderá:
- 7.3.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por parte do Fornecedor ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 7.3.2. convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Coren/SC procederá à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.5. O registro será cancelado quando o Fornecedor:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 7.5.1. descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
 - 7.5.2. não assinar/receber o Contrato/ou outro instrumento hábil no prazo estabelecido no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - 7.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.5.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.
- 7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.5.1, 7.5.2, 7.5.3 e 7.5.4 será formalizado por despacho da Presidente do Coren/SC, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados, seja por razão de interesse público, ou a pedido do Fornecedor.
- 7.8. Na hipótese de inadimplemento contratual ou cancelamento do registro do primeiro colocado, o Coren/SC poderá convocar as demais Licitantes para, na ordem de sua classificação e observadas as condições de habilitação consignadas no Edital, registrarem preços, assinando a respectiva Ata de Registro de Preços.
- 7.9. O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis até o término da vigência desta Ata.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do SICAF e do Cadastro de Fornecedores do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 30% (trinta por cento) sobre o preço global de todos os itens por si registrados nesta Ata de Registro de Preços, o Fornecedor/a Contratada que:
- 8.1.1. Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata, no Contrato/instrumento hábil e/ou no Edital de Licitação ou apresentar declaração/documentação falsa;
 - 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3. Falhar na execução desta Ata e/ou do Contrato/instrumento hábil;
 - 8.1.4. Fraudar na execução desta Ata e/ou do Contrato/instrumento hábil;
 - 8.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 8.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 8.1.7. Não manter a sua proposta;
- 8.1.8. Não assinar o Contrato/instrumento hábil no prazo estabelecido.
- 8.2. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução desta Ata e/ou do Contrato/instrumento hábil, de que trata o item 8.1.3 desta Cláusula, o valor relativo às multas aplicadas em razão do item 8.6 desta Cláusula.
- 8.3. O retardamento da execução previsto no item 8.1.2, estará configurado quando o Fornecedor(a) Contratada(o):
- 8.3.1. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos nesta Ata e/ou no Contrato/instrumento hábil por 03 (três) dias seguidos ou por 05 (cinco) dias intercalados;
- 8.3.2. Deixar de entregar/devolver o objeto registrado e contratado, nos prazos estabelecidos nesta Ata e/ou no Contrato/instrumento hábil.
- 8.4. A falha na execução desta Ata e/ou do Contrato/instrumento hábil prevista no item 8.1.3 desta Cláusula estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do item 8.6, desta cláusula, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constante da Tabela 1 a seguir:

Tabela 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
01	02
02	03
03	04
04	05
05	08
06	10

- 8.4.1. A falha na execução desta Ata e/ou do Contrato/instrumento hábil acarretará a sua inexecução total ou parcial.
- 8.5. O comportamento previsto no item 8.1.5 desta cláusula estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 90, 92, parágrafo único, 93, 94, 95, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.
- 8.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 300,00
02	R\$ 500,00
03	R\$ 700,00
04	R\$ 900,00
05	R\$ 2.000,00
06	R\$ 5.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
01	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	02	Por ocorrência
02	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	02	Por ocorrência
03	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	06	Por dia
04	Destruir ou danificar documentos/equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes.	03	Por ocorrência
05	Utilizar as dependências da Coren/SC para fins diversos do objeto desta Ata e/ou do Contrato/instrumento hábil	05	Por ocorrência
06	Recusar-se a executar serviço contratado determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	05	Por ocorrência
07	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	06	Por ocorrência
08	Retirar das dependências do Coren/SC quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em Ata e/ou no Contrato/instrumento hábil, sem autorização prévia do responsável.	02	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
09	Retirar o equipamento a ser mantido no prazo estipulado nesta Ata e/ou no Contrato/instrumento hábil.	06	Por dia de atraso
10	Devolver o equipamento devidamente mantido no prazo estipulado nesta Ata e/ou no Contrato/instrumento hábil.	06	Por dia de atraso
11	Manter a documentação de habilitação atualizada.	01	Por item e por ocorrência
12	Cumprir horário estabelecido por esta Ata e/ou pelo Contrato/instrumento hábil ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	01	Por ocorrência
13	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	01	Por ocorrência
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da	02	Por ocorrência

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	FISCALIZAÇÃO.		
15	Entregar o objeto contratado no prazo estipulado nesta Ata e/ou no Contrato/instrumento hábil.	06	Por dia de atraso
16	Retirar e substituir os objetos em que se verificarem vícios no prazo estipulado nesta Ata e/ou no Contrato/instrumento hábil.	06	Por ocorrência e por dia de atraso
17	Reparar ou substituir no prazo estipulado nesta Ata e/ou no Contrato/instrumento hábil, as impressoras/aparelhos que venham a ser danificados em razão da utilização dos objetos fornecidos.	06	Por ocorrência

8.7. A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada conjuntamente à de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 8.1 desta cláusula.

8.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

8.8.1. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença poderá ser descontada da garantia contratual, se houver.

8.8.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial pelo Coren/SC.

8.8.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela empresa contratada ao Coren/SC, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrado judicialmente.

8.8.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contados da solicitação do Coren/SC.

8.9. A aplicação de multa não impede o Coren/SC de rescindir/cancelar a Ata de Registro de Preços e o Contrato/instrumento hábil e de impor simultaneamente à Contratada penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

8.10. A intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

8.11. Para validade da aplicação de penalidades será assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo.

8.12. As multas administrativas previstas acima não têm caráter compensatório, não eximindo a Contratada do pagamento por perdas e danos das infrações cometidas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório respectivo, mediante anuência do Coren/SC.
- 9.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Coren/SC para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário desta Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o Coren/SC e demais órgãos participantes.
- 9.4. As aquisições ou contratações adicionais por meio de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 100% (cem por cento) dos quantitativos de cada item desta Ata, devidamente registrados para o Coren/SC e demais órgãos participantes.
- 9.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o Coren/SC e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6. Após a autorização do Coren/SC, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.
- 9.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Coren/SC.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os recursos para a execução do objeto são próprios do Coren/SC, e correrá sob as seguintes rubricas orçamentárias:
- 10.1.1. Lote I: Rubrica 33.90.030.002 – Material de Expediente;
- 10.1.2. Lote II: Rubrica 33.90.030.021 – Material de Copa e Cozinha;

11. DO FORO

- 11.1. Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s)/instrumento(s) hábil(eis) dela decorrente(s), será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

11.2. São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços os Anexos I e Anexo III do processo e o antecedente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Florianópolis/SC, 11 de setembro de 2019.

CONTRATANTE:

Msc. Helga Regina Bresciani
Presidente do Coren/SC

CONTRATANTE:

Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira do Coren/SC

CONTRATADO:

Lia Marli Rita
Tavi – Papelaria, Materiais de Escritório e Informática Eireli

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____